



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.291 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

05 de novembro de 2025 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3056 de 30 de outubro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$350.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.066	Unidades Escolares - Merenda Escolar		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - Educação	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	350.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$350.000,00
III - Anulação de Dotação: R\$350.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.08	Secretaria Municipal de Obras		
1.032	Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.066	Unidades Escolares - Merenda Escolar	PNAE	200.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro, 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

PORTARIA Nº 723/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16844/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento aos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0277/2025, onde o objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de ar condicionado, tipo split, para atender as Unidades Escolares e a Secretaria de Educação que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

- Brayan Silva Santos - Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 290433526
- Gilliane da Silva Rocha Dias - Diretor de Biblioteca - Matrícula: 290433588
- Eliezer Souza da Silva - Coordenador Técnico Zelador Patrimônio - 290433528

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de novembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DUTRA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Administração



PORTARIA Nº 724 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 52/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8749/2025 - PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 06.030.279/0001-32.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do Contrato de nº 52/2025, referente ao Processo Administrativo nº 8749/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCENIRACÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DAS OSSADAS, NÃO RECLAMADAS E DEMAIS RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO HUMANOS RESULTANTES DO PROCESSO DE EXUMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA SOFIA.

- 1) THAYNÁ RAMOS DE ARAUJO AMORIM - MATR. 290433659 - SUBSECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
- 2) HUGO DA SILVA LOPES - MATR. 290433461 - DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.
- 3) ELISÂNGELA ARAÚJO DE A. OLIVEIRA - MATR. 290433468 - COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS E CIDADANIA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 16 de Outubro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 0725/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Pessoa Idosa de Seropédica.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 45/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4696/2025 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA.)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 45/2025, referente ao processo administrativo nº 4696/2025.

- 1) Helber Alan Dias – Cargo: Subsecretário - Matr. 290433662;
- 2) Paulo Marcelo de Freitas – Cargo: Diretor - Matr. 290434350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir de 01 de setembro de 2025.

Seropédica, 04 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.284/2025

Folhas 50

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 11.284/2025 a folhas 48, despacho do Gerente de Tributação, DEFIRO as atualizações dos valores do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo da inscrição 47110 referente aos exercícios de 2013 à 2018 e de 2020 à 2024 e da inscrição 31663 referente aos exercícios de 2011, 2014 à 2024, bem como a atualização dos valores de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 03/11/2025.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433446	Fábio Luiz de S. Cavalcante Subsecretário de Renda Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.550/2025

Folhas 55

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 11.550/2025 a folhas 53, despacho do fiscal da fazenda, DEFIRO a atualização dos valores do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo da inscrição 68363 referente aos exercícios de 2023 e 2024, bem como a atualização dos valores de suas respectivas CDA's. Para a inscrição 36046 teve somente a atualização para o exercício de 2026.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 03/11/2025.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433446	Fábio Luiz de S. Cavalcante Subsecretário de Renda Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.628/2025

Folhas 34

A SECRETARIA DE GOVERNO	
Mediante a manifestação do Fiscal Fazendário à fls. 30 à 33, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido (fl.02), mediante critérios descritos na Lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O deste processo.	
Em, 03/11/2025.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433446	Fábio Luiz de S. Cavalcante Subsecretário de Renda Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 8388/2025

Folhas 26

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 8388/2025 a folhas 25, despacho do fiscal da fazenda, DEFIRO o cancelamento da inscrição 49750 com a extinção dos créditos tributários na origem de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 03/11/2025.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433446	Fábio Luiz de S. Cavalcante Subsecretário de Renda Mat.: 2409

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura Municipal de Seropédica.
 Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família
 Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - CMDMS



Edital 001/2025 BIÊNIO 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DOCUMENTAIS DA ELEIÇÃO DO CMDMS

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 272/2005, junto a Comissão Eleitoral do CMDMS estabelecida pela Resolução nº 005/2025, no prazo estabelecido pelo Edital 001/2025, resolve PUBLICAR o resultado final das avaliações documentais das novas entidades/instituições da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica mandato 2025-2027.

Representantes da Sociedade Civil - APTAS:

- INSTITUTO TEAJUDO;
- INSTITUTO COMUNIDADE TERAPEUTICA DE APOIO AS MULHERES IMPROVÁVEIS;
- SINTUR – RJ;
- CASA DE REPOUSO REIS DOS REIS;
- INSTITUIÇÃO OAB – SEROPÉDICA;
- INSTITUIÇÃO ILÊ ASÉ OMI GBONÃ.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 29 outubro de 2025.

Lorena da Costa Flores Spedaletti
 Presidente da Comissão de eleição



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº191/2025. PROC. 00465.1.1-2025 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o que determina o § 3º, art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022;

Considerando o que determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o que consta nos autos do Proc. 00764.1.1-2025;

RESOLVEM:

Art. 1º NOMEAR a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, ADRIANA DA SILVA PERRUT, Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, mat. 8/11945, como GESTORA DA CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado.

Art. 2º NOMEAR servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, SUELI BARBOSA MENDES PEQUENO, Subgerente de Tesouraria, mat. 6/00055, como FISCAL DA CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº192/2025. PROC. 00788.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a JAQUELINE PAULO AZEVEDO servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 15161, Inspetora de Alunos, na forma do art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº. 003/2022, ficando seu benefício fixado em R\$ 1.090,86 conforme Proc. 00788.1.7-2025.

Art. 2º O benefício será reavaliado nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 09/2023 com alteração dada pela Instrução Normativa nº 01/2024, até que a beneficiária complete 62 anos de idade.

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/10/2025 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Previdenciária Interina

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no escopo da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000, fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e nós promulgamos a seguinte Resolução:

AUTORIA: MESA DIRETORA

Art. 1º. Fica instituído, no município de Seropédica, estado do Rio de Janeiro o Programa Câmara Itinerante, instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Municípios e o Poder Legislativo Municipal, a fim de consagrar o princípio constitucional democrático de que todo poder emana do povo e por ele será exercido.

Art. 2º. Entende-se por Câmara Itinerante as reuniões feitas pelo plenário da Câmara, fora da Sede Legislativa.

Art. 3º. Incluem-se dentre os objetivos deste Programa:

I - Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região Urbana e rural;

II - Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução consensual;

III - Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada bairro, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal;

IV - Promover o deslocamento dos Vereadores para as áreas Urbanas e rurais do Município, visando maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes;

V - Concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra a comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações;

VI - Incentivar a organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião;

VII - Provocar a ação interlocutória do Vereador, junto aos órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios da comunidade.

Art. 3º. As reuniões da Câmara Itinerantes terão caráter informal, no intuito de obter subsídios junto à população para intermediar os seus reais anseios, com o recebimento de sugestões de projetos de lei, requerimentos e indicações emanadas da comunidade em que for efetuada a reunião;

Art. 4º. Nas reuniões itinerantes não serão discutidas proposições ou qualquer matéria cuja aprovação dependa de parecer prévio das comissões permanentes.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com frequência definida a critério do Presidente ou, na sua ausência, da Mesa Diretora, com a inclusão no calendário anual da Câmara de Seropédica, após discussão plenária.

Parágrafo único. Não serão realizadas Reuniões Itinerantes durante o período eleitoral;

Art. 6º. As reuniões itinerantes poderão realizar-se em Escolas, Associação de Moradores, e igrejas, procurando, sempre que possível, atender as mais diversas Comunidades Seropedicenses, respeitada a divisão em distritos e seus respectivos bairros.

§1º. Qualquer Vereador poderá requisitar, através de requerimento submetido ao Plenário, a realização de Reunião Itinerante em seu bairro ou em outro local, que será escolhido mediante sorteio.

§2º. A reunião itinerante poderá englobar no bairro sorteado assuntos de outros e questões de bairros limítrofes, desde que possuam problemas em comum.

§3º. O bairro beneficiado com a reunião itinerante somente poderá sediar nova reunião itinerante após o decurso do prazo de 12 (doze) meses;

Art. 7º. Após a escolha do bairro que sediará a reunião itinerante, a Câmara Municipal de Seropédica dará amplo conhecimento aos cidadãos e abrirá prazo para o envio de sugestões de indicação, requerimento ou denúncias para serem colocadas na pauta;

Art. 8º. As proposições que se referem o artigo anterior serão assinadas pelas Comissões Permanentes da Câmara, conforme a compatibilidade entre o objeto e a competência atributiva de cada comissão;

Art. 9º. Após submetidos ao Plenário, os requerimentos e indicações serão enviadas para o executivo e suas respostas serão recebidas e publicadas a fim de noticiar a comunidade;

Art. 10. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente ou Vice-Presidente do Poder Legislativo, e com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo, também cedendo o espaço físico para a realização das mesmas.

Art. 11. Os Vereadores presentes na reunião itinerante poderão usar da palavra por até 5 (cinco) minutos cada um, podendo ser aparteados e também fazerem apartes de acordo com o que dispõe o Regime Interno da Câmara Municipal de Seropédica.

Art. 12. Dois representantes da comunidade serão escolhidos para usarem a palavra por até 05 (cinco) minutos cada um, em cada reunião e poderão ser aparteados pelos Vereadores.

Art. 13. Na hipótese de o Presidente da reunião considerar que a palavra está sendo utilizada de forma desrespeitosa ou de modo que desvirtue as finalidades para as quais o programa institui, poderá tirar a palavra do Município e passar ao próximo inscrito.

Art. 14. Caberá à Câmara Municipal de Seropédica dar ampla divulgação e promoção a este programa, exercendo, entre outras atividades indispensáveis a sua implementação, as seguintes funções:

I - Disponibilizar equipamentos que serão instaladas onde se realizará a Câmara Itinerante assim como funcionários, que deverão estar aptos para auxiliar os (as) Vereadores (as) e participantes da reunião;

II - Enviar uma equipe de servidores da Câmara Municipal para uma visita antecipada ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário;

III - Providenciar, com a devida antecedência, a divulgação da data, hora e local onde acontecerá a reunião, objetivando ampla participação de lideranças comunitárias, agentes públicos, profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiais, da segurança, judiciárias, enfim, todos os cidadãos identificados como agentes das comunidades em que se darão as reuniões;

IV - Registrar em ata os trabalhos realizados em cada reunião.

Art. 15. Os servidores da Câmara Municipal prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e supervisão dos trabalhos na implantação e desenvolvimento do programa Câmara Itinerante.

Parágrafo único. Juntamente com o apoio operacional, haverá o deslocamento de material informatizado e de expediente, necessário à execução das atividades e ao pleno funcionamento das reuniões itinerantes.



Art. 16. Cada Vereador, no exercício da gestão de seu gabinete, deverá designar ao menos 1 (um) assessor responsável pela coordenação das demandas da localidade onde será realizada cada sessão itinerante.

Art. 17. A participação dos vereadores e servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta resolução será considerada serviço público relevante.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica e serão, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e ao contrário.

Plenário Ézio Cabral, 04 de novembro de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vereador e Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE
SOUZA
Vereador e Vice-Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vereador e 1º Secretário

LUCIANA ALVES SILVA DAS
CHAGAS
Vereadora e 2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757

